

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/2024.

Processo SGPe UDESC: 24820/2023.
Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

1. OBJETO:

Trata-se de aquisição de equipamento: classificadora/calibradora de maçãs automática com câmeras RGB e infravermelho para detecção de classes, calibres e defeitos internos nas maçãs, que será utilizado nos projetos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal do Centro de Ciências Agroveterinárias -CAV/UDESC.

2. JUSTIFICATIVA:

A justificativa técnica está embasada na necessidade de melhorar os padrões de pesquisa dentro do programa de pós-graduação em Produção Vegetal, fornecendo ferramentas modernas e de nível internacional para possibilitar incrementar o potencial de impacto das pesquisas da UDESC e proporcionar um resultado mais acurado para os produtores rurais.

CONTRATADA:

SER.MAC BRASIL IND. COM. IMP. E EXP. DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 18.824.628/0001-77

3. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Inicialmente o equipamento estava sendo adquirido por importação direta por não haver fabricantes no Brasil que atendessem as especificações técnicas de análise de efeitos internos nas frutas de maçãs. O equipamento via importação custa um total de USD210,000,00 (o que resultaria em R\$ 1.003.000,00 no câmbio de 19/06/2023), mais custos de transportes, ultrapassando os R\$1.250.000,00, porém, após consulta pública realizada pelo Siscomex (Sistema Licenciamento de importação Extrato de Licença de importação), a empresa Ser.Mac apresentou um equipamento com todas as características existentes no que havia sido solicitado via importação direta. Ainda apresentando uma carta de exclusividade fornecida pela ABIMAQ/SINDIMAQ que a empresa tem todos os requisitos desejados para a compra do equipamento, inicialmente importado por falta da tecnologia de detecção de defeitos internos e externos no Brasil. Além do que, nos baseamos no fato do equipamento nacional com tecnologia compatível com as necessidades para garantir os padrões de pesquisa de ponta estar sendo fornecido com um custo inferior ao importado, garantindo assim a economicidade na aquisição do bem.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.002.009,30 (Um milhão dois mil e nove reais e trinta centavos)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CAV	14842	1.500.100.000	449052	1.002.009,30

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parecer jurídico nº 023/2024

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, I da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 162/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **24820/2023**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, I da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Lages/SC, 25 de março de 2024.

Dilmar Baretta - Reitor da Udesc
(assinado digitalmente)